



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série . . .	80\$	• 40\$
A 2.ª série . . .	80\$	• 40\$
A 3.ª série . . .	80\$	• 40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:559 — Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal de Execução das Penas da comarca de Lisboa com um chefe e um ajudante de secção de processos, um escriturário de 2.ª classe e um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:070 — Inscreve um novo artigo no texto da pauta de importação, referente a cloreto de amónio a granel ou acondicionado unicamente em sacos simples ou dobrados — Altera a redacção do artigo 269 da mesma pauta.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a República Dominicana aderido em 5 de Abril de 1947 ao Acordo de Neuchâtel, de 8 de Fevereiro de 1947, concernente à conservação e restauração dos direitos de propriedade industrial afectados pela segunda guerra mundial.

Ministério da Economia:

Despacho — Fixa os preços máximos para a farinha e pão de milho e de centeio — Revoga e substitui o despacho do Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria de 16 de Dezembro de 1947.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 12:559

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do Tribunal de Execução das Penas da comarca de Lisboa com um chefe de secção de processos, um ajudante de secção de processos, um escriturário de 2.ª classe e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 22 de Setembro de 1948. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto n.º 37:070

Atendendo ao que foi exposto pelo Ministério da Economia;

Considerando a necessidade de não onerar o cloreto de amónio, que pode substituir como adubo o sulfato de amónio, com direitos superiores por unidade fertilizante aos deste último produto;

Ouvido o Conselho Superior Aduaneiro;

Visto o disposto nos n.ºs 6.º e 12.º do artigo 4.º e no § único do artigo 3.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31:665, de 22 de Novembro de 1941;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É inserido no texto da pauta de importação o artigo 268-A, com a seguinte rubrica e taxas:

Artigo 268-A — Cloreto de amónio a granel ou acondicionado unicamente em sacos simples ou dobrados, com peso bruto não inferior a 45 quilogramas:

Pauta máxima	tonelada 2\$80
Pauta mínima	tonelada 1\$40

Art. 2.º É alterada como segue a redacção do artigo 269 da pauta de importação:

Cloreto de amónio não especificado.

Art. 3.º No índice remissivo da pauta de importação são alteradas para os artigos 268-A e 269 as remissões correspondentes ao cloreto de amónio, cloridrato de amoníaco e sal amoníaco.

Art. 4.º As mercadorias importadas ao abrigo do artigo 268-A ficam sujeitas a despacho por declaração obrigatória.

Art. 5.º A sinopse do índice remissivo da pauta de importação deve ser alterada de harmonia com o estabelecido neste decreto.

Art. 6.º As disposições deste decreto são de aplicar ao cloreto de amónio desalfandegado com garantia dos direitos devidos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça, a República Dominicana, por nota de 20 de Julho de 1948, entregue pela sua Legação em Berna, aderiu em 5 de Abril de 1947 ao Acordo de Neuchâtel, de 8 de Fevereiro de 1947, concernente à conservação e restauração dos direitos de propriedade industrial afectados pela segunda guerra mundial.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Setembro de 1948. — O Director-Geral, *Luis Esteves Fernandes*.